



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER N. 08/2022**

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente com Relatoria avocada, Alceu Antonio Mazziero, e Ronaldo Aparecido Rodrigues, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar n. 06 de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 06 de abril de 2023.

Mara Silvia Valdo  
**Presidente - Relatora**

Alceu Antonio Mazziero  
**Membro**

Ronaldo Aparecido Rodrigues  
**Membro**

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail [camara@doiscorregos.sp.leg.br](mailto:camara@doiscorregos.sp.leg.br)

**3º Sessão Legislativa**  
**18ª Legislatura**

**parecer N.08 de 2023 – Comissão Educação, Saúde e Assistência Social**



Câmara Municipal de Dois Córregos  
PARECER

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
588	26/04/23 10:47	2/2023

Protocolado por: Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de lei Complementar n. 06 de 2023, protocolado nesta Casa de Leis em 23 de março de 2023, às 09h e 01min.**

**Ementa: “Altera valores e a forma de remuneração das funções de diretor de escola e de diretor de educação infantil, e dá outras providências”.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei Complementar n. 006/2023, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal dispõe sobre a alteração dos valores pagos, a título de gratificação, as funções de Diretor de Escola e Diretor de Educação Infantil.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art.37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal.

Conforme se observa no presente projeto, trata-se proposição que aumentará o valor das gratificações para Diretor de Escola e Diretor de Educação Infantil, sendo R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o primeiro e R\$ 5.000,00 (cinco mil) para o segundo, dando a opção ao professor que exercer as funções em receber os vencimentos mais vantajosos, se for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assim, o propósito do presente projeto de lei é criar meios de tornar mais atrativo o exercício das funções de Diretor de Escola e de Diretor de Ensino Infantil, possibilitando o aproveitamento de lideranças do corpo docente para exercê-las, posto que nas condições atuais não aceitariam o encargo por terem perdas financeiras expressivas.

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 05 de abril de 2023.

*Mara Valdo*

Mara Silvia Valdo

**Relatora**

*plc*